



**PORTARIA Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
22 Jan 2024  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A senhora **BEATRIZ VALADARES**, Secretária Municipal de Educação Interina de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.246/2022 e ainda;

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante a educação à toda população e determina que a oferta do ensino é dever do Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 637/2005, que institui o sistema municipal de ensino de Santo Antônio do Descoberto-GO, que trata a Lei Federal nº 9.394/96 e que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que os editais de concurso público, publicados, de nossa municipalidade estipulava uma carga horária de 20 horas para investidura em cargo de professor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a redução de carga horária, em favor da servidora efetiva **ANA CLEA MONTE DO NASCIMENTO SILVA**, Professora, 40 horas para 20 horas semanais, permanecendo modulado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Vincícius de Moraes, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

  
**BEATRIZ VALADARES**  
Secretária Municipal de Educação - Interina  
Decreto nº. 5895/2024